

LEI Nº 616/2004

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 521/96,
QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO COMUNI-
ÁRIA DOS AMIGOS DA ZONA RURAL DE ARACIÁBA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A EMENDA DA LEI MUNICIPAL Nº 521/96
PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DE ARACIÁBA - APRA"

ART. 2º - O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 521/96 PASSA
A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSO-
CIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARACIÁBA - APRA,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.821.952/0001-90."

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

ARACIÁBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004:

PREFEITO MUNICIPAL: 